



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003303/2016-59

Unidade Gestora: [250042 - INCA]

TERMO ADITIVO Nº 059/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA E A EMPRESA WIRELESS COMM SERVICES LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** com sede na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, neste ato representado por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **WIRELESS COMM SERVICES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.520.219/0001-96, sediada na Av. Nicolas Boer, 399 - 7º andar - Jardim das Perdizes, São Paulo - SP, CEP - 01142-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Sr. JOSE ANTONIO SOARES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 15226160-60, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.127.168-39, conforme Procuração com validade até 31/12/2023, apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.003303/2016-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **050/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **050/2018**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/08/2023 a 13/08/2024, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993, podendo ser rescindido caso a nova licitação em andamento se conclua.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 28.932,63 (vinte e oito mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 347.191,56 (trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250052 - Instituto Nacional de Câncer - INCA;

Fonte de Recursos: **1002000000**;

Programa de Trabalho: **10 302 5018 8758 0033 – 173226**;

Elemento de Despesa: **339040**;

Nota de Empenho: **2023NE000144**.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL
DIRETOR GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA
CONTRATANTE

Sr. JOSE ANTONIO SOARES DA SILVA
Representante Legal da Empresa
WIRELESS COMM SERVICES LTDA.
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

WIRELESS-
SA7-3303-
16-
PRORROG-
EXCEPCIONAL-
2023-2024



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 07/06/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Soares da Silva, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 27/06/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 27/06/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034027913** e o código CRC **9489B810**.

Referência: Processo nº 25410.003303/2016-59

SEI nº 0034027913

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site